



**ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DE COIMBRA**

**ESTATUTOS**

## ESTATUTOS

**Artº 1** - A Associação adota a denominação A.R.C.- Associação de Radioamadores de Coimbra. A contar de hoje, não tem fins lucrativos e têm a sua sede no lugar de Pedrulha, Rua do Comércio, s/ n.º de Polícia, Freguesia de Santa Cruz, Concelho de Coimbra.

**Artº 2** - A Associação tem por fim:

- a) Informação, divulgação e investigação de fenómenos que são objecto de actividades dos Radioamadores;
- b) Culturais, filantrópicos e recreativos;
- c) De colaboração com as entidades oficiais que superintendem o radioamadorismo e com outros núcleos ou associações similares nacionais ou estrangeiras.

**Art 3º**- A A.R.C.- Associação de Radioamadores de Coimbra disporá dos seguintes corpos diretivos: três elementos na Assembleia Geral, cinco na Direcção e três no Conselho Fiscal.

**Artº 4º**- Os sócios contribuirão com jóia e quota com o valor a definir em Assembleia Geral

**Artº 5º**- A competência e forma de funcionamento da Assembleia Geral são as prescritas na lei geral.

**Artº 6º** - Competência da Direcção:

- a) Representar a Associação em juízo e fora dele;
- b) Admitir sócios nos termos dos estatutos e regulamentos internos
- c) Propor e aplicar medidas disciplinares
- d) Gerir os fundos da Associação
- e) Organizar os serviços e coordenar as actividades da Associação
- f) Organizar os regulamentos internos

**Artº 7º**- As matérias consignadas nos presentes estatutos deverão ser pormenorizadas em regulamento interno a aprovar em Assembleia Geral, em tudo o que não for contrário às disposições legais aplicáveis